LEI Nº 3.746/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 057/2018 de autoria do Vereador Nereu Hengen, apoio Rogério Pereira dos Santos, Marcos Monteiro, José Ângelo Foppa, Luiz Sergio Ferreira, Jacir Salmoria, Leonides Moser, Daniel Zanesco e Claudemir Malage e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC** – inscrita no CNPJ sob nº 30.599.780/0001-07, entidade sem fins econômicos, de natureza civil, de responsabilidade limitada, com sede na Rua Farroupilha com Rua Iguaçu, anexo ao Centro de Eventos - município de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - A referida Associação tem por objetivo principal promover a coleta, triagem e beneficiamento de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho a fim de aproveitar a capacidade dos catadores associados e fornecer assistência aos associados.

Art. 3º - A referida Associação se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 1757 de 19/12/2018